



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2019**

**EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2019.**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, situada à Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde e Bem-Estar, a **Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 056.656.164-60, RG nº 6.386.335 - SSP/PE, residente e domiciliado à Avenida Henrique de Holanda, 2 - Condomínio - Portal Del Sol - Quadra - JLT -2 - BR 232 KM 47 – Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**.

**CONTRATADA: TÂMARA NUNES CUNHA SERRA**, Brasileira, portadora da Célula de Identidade nº 2.689.104-SSP/PE, inscrita no CPF: nº 578.194.754-04, residente e domiciliada na AV. Boa Viagem, 4530, Ap.702-Boa viagem – Recife-PE – PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**Considerando:** A solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, em anexo ao presente.

**Considerando:** O interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pelo Sra. Gestora Financeira do Município, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

**Considerando:** A necessidade de alocar para o funcionamento do **Conselho Municipal de Saúde**;

**Considerando:** O que preceitua o inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da CI nº 018/2020;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais **05 (cinco) meses** a Locação de Imóvel, localizada na **Rua Melo Verçosa, nº 350, Sala 109, 1º Andar, Matriz, Vitória de Santo Antão**, destinado ao funcionamento do **Conselho Municipal de Saúde**;

**Parágrafo Único** – Pela locação a contratante pagará a contratada mensalmente os valores, conforme disposto no quadro abaixo, do instrumento contratual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO	VALOR UNITÁRIOS	VALOR GLOBAL
Locação de Imóvel para instalação do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua Melo Verçosa, nº 350, SALA 109, 1º Andar, Matriz ATRIZ, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.	MENSAL	05 MESES	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
Valor Total Global				R\$ 4.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL**

O imóvel destina-se ao funcionamento do **Conselho Municipal de Saúde**;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo, terá vigência de prazo contada a partir de **26/07/2021 à 23/12/2021**, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste Termo Aditivo, correrão por conta dos códigos orçamentários abaixo dispostos:

**Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar**

**Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde**

**Função:10-Saúde**

**Subfunção:122-Administração Geral**

**Programa:1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde**

**Ação: 2.812-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**

**Despesa:3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 25 de Julho de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
José Eudes de Lorena Sobrinho  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 006/2021  
P/Locatária

**TÂMARA NUNES CUNHA SERRA**  
CPF.: 578.194.754-04

P/Locadora

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF/MF nº 896.729.924-91  
CPF/MF nº 022.002.004-39